



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4892/2022  
De, 15 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4364/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
002.28.841.0103.1007	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>885</b>	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

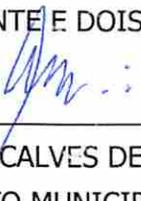
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
002.28.841.0103.1007	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>29</b>	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL  
E VINTE E DOIS

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
Município - Art. 8º inciso XXI da  
Lei Complement. 187, de 29/03/2016

REVISADO

*Heriberto de S. Souza*  
Heriberto de S. Souza Penza  
Procurador-Geral do Município

Mat. nº 17.001, de 01/01/2021  
C.º MAT. 224751-0